

LEI ORDINÁRIA Nº 495, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no orçamento e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 483/2020, de 16 de setembro de 2020, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra Estrutura urbana
Programa	0020	Urbanização e Infra Estrutura Básica Urbana e Rural
Ação de Governo	1.20	Pavimentação de Ruas/Avenidas
Elemento Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor R\$	23.953,51	

Total Geral do Crédito: R\$ 23.953,51 (Vinte e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, saldo financeiro constante na Conta Corrente 647145-5-CEF no valor de R\$ 7.190,02 e da Conta Corrente 647134-0-CEF no valor de R\$ 16.763,49.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 11 de março de 2021.

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito Municipal